



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO N.º 385/18 GR, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Autoria: Ver. GENEDIR RIBAS

Ao Sr.

EDMUNDO NUNES DOURADO

Presidente da Câmara Municipal de Formosa

1. Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. ERNESTO GUIMARÃES ROLLER, Prefeito Municipal, **solicitando-lhe que envide estudos junto à Secretaria competente desta municipalidade no sentido de promover conforme o Art. 182 da CF/88 a tributação do IPTU progressivo no tempo aos proprietários que não dão o adequado destino à sua propriedade imobiliária, sob o ponto de vista do cumprimento da função social da propriedade urbana.**

Câmara Municipal de Formosa, 04 de abril de 2018.

Vereador

JUSTIFICATIVA

1. Tal solicitação se faz presente para que o proprietário do imóvel cumpra a função social da propriedade urbana (de acordo com as estabelecidas por cada Plano Diretor), e ao facultar ao Poder Público o direito de exigir do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento.
2. Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.